
NEWSLETTER DE JUNHO 2025

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de JUNHO de 2025:

Atualização de preços dos produtos petrolíferos – mês de junho de 2025

A Deliberação nº 39/CA/2025, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 101 de 03/06/2025 atualiza os preços dos produtos petrolíferos mês de junho de 2025.

Definição dos procedimentos à entrada de navios de guerra estrangeiros em território nacional

O Decreto-Lei nº 15/2025, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 44 de 04/06/2025 define os procedimentos relativos à entrada de navios de guerra estrangeiros em território nacional, à operação de acronaves de Estado estrangeiros em território nacional e à entrada, permanência e movimentação das forças estrangeiras que se desloquem por via terrestre.

Aprovação de medidas excepcionais de apoio financeiro às famílias afetadas na ilha Brava com o incêndio do CCNV

A Resolução nº 44/2025, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 44 de 04/06/2025 aprova as medidas excepcionais de apoio às famílias afetadas e de reabilitação do Centro Comercial de Nova Sintra, na ilha Brava, na sequência do incêndio ocorrido a 26 de março de 2025.

Aprova o Código do Imposto sobre a Transmissão de Imóveis

A Lei nº 54/X/2025, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 46 de 06/06/2025 aprova o Código do Imposto sobre a Transmissão de Imóveis (Código do ITI), publicado em anexo à presente Lei, da qual faz parte integrante.

Aprova o Código do Imposto sobre a Propriedade de Imóveis

A Lei nº 55/X/2025, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 46 de 06/06/2025 aprova o Código do Imposto sobre a Propriedade de Imóveis (Código do IPI), publicado em anexo à presente Lei, da qual faz parte integrante.

Autorização dos incentivos fiscais para a regularização de dívidas fiscais

A Deliberação nº 14/AMP/2025, publicada na II Série do B.O nº 105 de 09/06/2025 autorizando incentivos fiscais para a regularização de dívidas fiscais em sede de IUP no Município da Praia.

Criação do portal transacional de serviços públicos digitais integrados do ECV

A Resolução nº 46/2025, publicada na I Série do B.O nº 47 de 10/06/2025 cria o portal transacional de serviços públicos digitais integrados do Estado de Cabo Verde, denominado "Portal Único", e define as competências da Equipa de Serviço Digital.

Aprovação do Acordo de Financiamento Adicional celebrado entre a República de CV e a AID

O Decreto nº 4/2025, publicada na I Série do B.O nº 49 de 12/06/2025 aprova o Acordo de Financiamento Adicional celebrado entre a República de Cabo Verde e a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID), bem como do Acordo de Concessão celebrado entre a República de Cabo Verde, o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e a AID, no âmbito do Projeto Capital Humano de Cabo Verde.

Aprovação do Plano Estratégico Nacional de Água e Saneamento

A Resolução nº 52/2025, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 52 de 24/06/2025 aprova o Plano Estratégico Nacional de Água e Saneamento 2.0.

Autorização da colocação de parquímetros em algumas zonas da Cidade da Praia

A Deliberação nº 045/CMP/2025, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 117 de 25/06/2025 autorizando a colocação de parquímetros em algumas zonas da Cidade da Praia.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Julho de 2025, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega de declaração mensal Modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho ou Casa do Cidadão ou INPS	01 a 31	Entrega dos anexos clientes e fornecedores ref. 4º trimestre e pagamento TEU-Tributo Especial Unificado-REMPE
Câmara Municipal do Concelho	01 a 31	Pagamento da taxa anual de aforramento de terrenos
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 31	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que poderá estar sujeito, conforme quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação do alvará de licença comercial retalhista Taxa de letreiros e de publicidade	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, Câmara Municipal ou Águas de Santiago Taxas de esgoto e de recolha de lixo	Paga anualmente, devendo informar-se junto Electra, Câmara Municipal ou Águas Santiago (AdS)
Câmara de Comércio Taxa de Renovação do alvará de licença de importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos ou multirrisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta — fatura mensal conforme viagens realizadas Pago trimestral, semestral ou anualmente podendo ser flutuante e ajust. conf. stock médio anual Pago no momento da emissão da 1ª apólice Pago trimestral, semestral ou anualmente, consoante contrato Pago trimestral, semestral ou anualmente, consoante contrato
Associações profissionais-Câmaras, Associações e Ordens Quota de associado	Paga mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e empresas de intermediação imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia, Electra ou Águas de Santiago Telefone fixo, internet, água e eletricidade da rede pública	Pagos no prazo de um mês após a leitura do cons, i.e. entre 15-30 do mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 30 de junho de 2025

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.